



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **VANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, Agricultor, residente e domiciliado no Córrego Parajú, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 069.803.887-89 e da Carteira de Identidade n.º 81013 (CTPS-ES), daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 – Ilha de Santa Maria – Vitória-ES – CEP.: 29051-900, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.065.150/0001-30, representada neste ato pelo Senhor **ISAIAS FRAGA**, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro, portador do CPF (MF) n.º 574.921.587-34 e do RG n.º 422.744 (SSP-ES), residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 580, Apt. 1302 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES e pela Senhora **ANGELA MARIA PEIXOTO SOARES**, brasileira, casada, Consultora de RH, portadora do CPF n.º 046.458.864-34 e do RG n.º 1.013.551 (SSP-ES), residente e domiciliada à Avenida Comandante Álvaro Martins, n.º 110, Apt. 804 – Mata da Praia – Vitória – ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar, na **Cláusula Décima – Período de Vigência** (Contrato n.º 011/2011), o prazo de execução do Contrato, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar, na Cláusula Décima do Contrato n.º 011/2011 (Período de Vigência), a qual será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º. 011/2011, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
VANDERLEI DOS SANTOS

CPF.: 069.803.887-89

CONTRATANTE

ANGELA MARIA PEIXOTO SOARES
NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____